



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 042, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Designa a empregada pública do CAU/RS, Arquiteta e Urbanista, Gestora das Parcerias firmadas através de Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação decorrentes da Chamada Pública 004/2022.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe e;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1310/2021, que é da competência do Presidente do CAU/RS designar empregado público do CAU/RS, para exercer funções de pregoeiro, gestor de parcerias e tesoureiro, percebendo gratificação por exercício das atividades;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Norma nº 003/2023 atribui ao presidente do CAU/RS, conforme item IV, “a designação de Gestores de Parcerias, tulares e adjuntos, conforme sua avaliação, de acordo com o número de Editais vigentes, a natureza e demanda de Chamamentos Públicos, visando a eficiência e eficácia dos processos”;

CONSIDERANDO que a Lei 13.019/2014 “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil”;

CONSIDERANDO que essa mesma lei determina a indicação, por parte do órgão público, de Gestor de Parcerias, sendo este agente público responsável pela gestão de parceria celebrada, devendo ser designado por ato público;

CONSIDERANDO a revisão de ofício dos atos da administração pública em atendimento ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar provimento à empregada Melina Greff Lai, Arquiteta e Urbanista, matrícula 114, ao cargo de Gestora de Parcerias, a contar de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria Presidencial 007/2024.

Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre-RS, 20 de março de 2024

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 28/03/2024, às 15:43, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AE7546E7** e informando o identificador **0190570**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.000478/2024-11

0190570v2